



4-

Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 140/2020 – DGAP/SPI

Procedimento para colheita e venda da pinha de pinheiro-manso da Câmara Municipal de Sesimbra

Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que se aceita propostas para "compra de pinhas de pinheiro-manso" que se encontram nos seguintes locais, pertença do município:

1. Prédio na Fonte de Sesimbra – Instalações Municipais (n.º Inventário 872);
2. Prédio sito na Rua da Quinta do Texugo- Sampaio (n.º Inventário 180);
3. Prédio sito na Rua da Mansinha- Caixas (n.º Inventário 206);
4. Prédio sito na Rua da Bela Vista – Fornos (n.ºs Inventário 215 e 752);
5. Prédio do Mercado Municipal da Lagoa de Albufeira (n.º Inventário 1484);
6. Prédio sito nos Medos Vale da Tura – Aldeia do Meco (n.º Inventário 130).

Conforme fotos de delimitação dos locais no Anexo II.

O procedimento decorrerá de acordo com as seguintes condições:

1. A base para apresentação de propostas é de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros) à qual acresce a taxa do IVA;
2. As propostas a apresentar deverão ser de valor superior à base, devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, com a identificação no exterior do proponente e a designação "Proposta para compra de pinhas", podendo ser enviadas pelo correio sob registo ou entregues na Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Sesimbra - Av. 25 de Abril, n.º 9 M, 2970-634 Sesimbra, até às 12:00 horas do dia 11/11/2019.
3. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração segundo o Modelo do Anexo I;
 - b) O original ou cópia autenticada da Declaração de Início de Atividade, para empresários em nome individual, ou Certificado do registo comercial ou o respetivo código de acesso, para pessoas coletivas;
 - c) Documento comprovativo do registo de operador económico no Sistema de Informação da Pinha – SIP, no sítio da internet do ICNF em <http://fogos.icnf.pt/manifesto>.
4. Os interessados poderão visitar os locais acima referidos e constantes no Anexo II;
5. Para quaisquer outros esclarecimentos, devem dirigir-se às Instalações Municipais da Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Sesimbra, nos dias úteis, entre as 9.00 e as 17.30 horas;
6. A adjudicação efetuar-se-á à proposta que apresentar o preço mais elevado;
7. As propostas serão abertas pelo júri reunido após o término do prazo para apresentação das mesmas;



Câmara Municipal de Sesimbra

8. Em caso de empate será adjudicada a proposta apresentada em primeiro lugar;
9. Não haverá lugar a adjudicação, se as propostas não estiverem de acordo com o presente Edital, ou caso os preços propostos sejam manifestamente desproporcionados;
10. O pagamento das pinhas será efetuado da seguinte forma: Entrega do valor total proposto para a compra, no prazo de cinco (5) dias após a comunicação da adjudicação;
11. A falta do pagamento no prazo previsto, por facto imputável ao adjudicatário, implica a caducidade da adjudicação, sendo adjudicada a proposta classificada em lugar subsequente;
12. Após notificação da adjudicação e no prazo três (3) dias, o adjudicatário deverá apresentar declaração de situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social e Certificado de Registo Criminal;
13. A não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada, sendo adjudicada a proposta classificada em lugar subsequente;
14. Os trabalhos de recolha das pinhas só poderão ser iniciados após boa cobrança do valor adjudicado por indicação da Câmara;
15. As pinhas são vendidas na árvore, sendo da responsabilidade do adjudicatário todos os custos inerentes à recolha e transporte, devendo este dar conhecimento à Câmara da conclusão dos trabalhos;
16. Executar os trabalhos de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, próprios das melhores práticas;
17. Reparar e indemnizar todos os prejuízos ou danos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, por motivos que lhe sejam imputáveis, decorrentes das operações realizadas;
18. O adjudicatário fica obrigado a informar a Câmara da quantidade colhida em cada local;
19. Os casos omissos serão colmatados por recurso às normas previstas no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, aplicáveis ao procedimento de hasta pública.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros e igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 02 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Manuel Firmino de Jesus, Dr.)





Câmara Municipal de Sesimbra

4.

Anexo I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. - (1), nome..., número cartão de cidadão/ do bilhete de identidade..., número de identificação fiscal..., morada ..., na qualidade de representante legal de ... (2), (firma, número de identificação fiscal e sede), apresenta proposta para "compra de pinhas de pinheiro-manso", declara, sob compromisso de honra, que em cumprimento do mencionado procedimento, aceita, sem reservas, as suas condições.

2. Propõe o valor de (valor por extenso), ao qual acresce a taxa do IVA. (3).

3. O proponente, junta em anexo os seguintes documentos:

- a) O original ou cópia autenticada da Declaração de Início de Atividade, para empresários em nome individual, ou Certificado do registo comercial ou o respetivo código de acesso, para pessoas coletivas;
- b) Documento comprovativo do registo de operador económico no Sistema de Informação da Pinha – SIP, no sítio da internet do ICNF em <http://fogos.icnf.pt/manifesto>.

4. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

5. Mais declara, sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em representação:

- a) Se encontra em situação regularizada perante a Autoridade Tributária e outros Estados do Espaço Económico Europeu;
- b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social;
- c) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas à Câmara Municipal de Sesimbra.

6. Após notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar, os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social e Certificado de Registo Criminal.

7. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, a exclusão da proposta apresentada, ou a anulação da adjudicação.

8. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos dos números anteriores, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada

Data

Assinatura

(1) Identificação da concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do concorrente se se tratar de pessoa coletiva.

(2) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.

(3) Valor da proposta a apresentar (superior à base referida no n.º 1 do edital)





9.

ANEXO II

1. Prédio na Fonte de Sesimbra – Instalações Municipais



2. Prédio sito na Rua da Quinta do Texugo- Sampaio



3. Prédio sito na Rua da Mansinha- Caixas



4. Prédio sito na Rua da Bela Vista – Fornos



5. Prédio do Mercado Municipal da Lagoa de Albufeira



6. Prédio sito nos Medos Vale da Tura – Aldeia do Meco



LEGENDA:

Zona de intervenção (linha a cor azul)